



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



ATA DE DELIBERAÇÃO DO PROCESSO Nº 261/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de concreto usinado

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às treze horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, à Rua Getúlio Vargas, 228, centro, reuniu-se a Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados por meio da Portaria 156/2017, para o início dos trabalhos referentes à sessão do PREGÃO PRESENCIAL supracitado. O edital foi amplamente divulgado no(s) órgão(s) oficial(is), ACE e internet. Não houve pedidos de esclarecimentos tampouco impugnações ao instrumento convocatório.

CRENCIAMENTO

Foram entregues e aceitos os documentos comprobatórios de credenciamento, bem como os envelopes de "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação" da empresa:

EMPRESA(S) LICITANTE(S)	REPRESENTANTES
Britamil – Brita, Concreto e Serviços de Engenharia Ltda	Jorge Antônio Tomaz

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Aberto o envelope "Proposta de Preços", verificou-se que a mesma foi elaborada para o item descrito no objeto deste certame. Analisada a proposta financeira, constatou-se que esta atende às exigências do Edital, sendo, portanto, **classificada provisoriamente** conforme histórico anexo.

OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

A proponente abaixo relacionada foi selecionada para oferecimento de lances verbais e negociações, conforme histórico anexo:

EMPRESA(S) LICITANTE(S)
Britamil – Brita, Concreto e Serviços de Engenharia Ltda


CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E JULGAMENTO

Após a proponente, através de seu representante, declinar do oferecimento de lances verbais, foi encerrada esta etapa passando-se à análise do preço, sendo, portanto, **classificada definitivamente** com os preço constante no histórico anexo. Foi aberto e conferido, pela equipe de apoio, o envelope "Documentos de Habilitação" da proponente e, constatado que a documentação está em conformidade com o Edital, esta foi declarada habilitada. O preço está abaixo da estimativa prevista. Assim, à vista do procedimento ter transcorrido em perfeita ordem, inclusive do ponto de vista legal, a Pregoeira decidiu julgar vencedora do certame a empresa:

LICITANTE VENCEDORA	ITENS VENCEDORES	PREÇO GLOBAL
Britamil – Brita, Concreto e Serviços de Engenharia Ltda	01 – R\$269,00	R\$53.800,00
	02 – R\$277,00	R\$55.400,00
	03 – R\$291,00	R\$87.300,00


Não houve qualquer manifestação de interposição de recursos. Tendo decorrido as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação e observados os preceitos

do Decreto Municipal 2.676 de 30/01/2006 e da Lei Federal nº 10.520/2002 e ainda a LC 147/2014, a Pregoeira adjudica o objeto da licitação à licitante vencedora, cujo item e preço final global foram registrados acima. Este fornecimento deverá ser prestado em conformidade com o Edital. A decisão será encaminhada à Autoridade competente para fins de homologação, querendo. Nestes termos, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, com o agradecimento a todos pela presença, lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e pelo representante legal da licitante, presente a este ato.




Bruna Vilela de Souza Dias
Pregoeira






Gisele Ap. dos Santos Braga
Equipe de Apoio

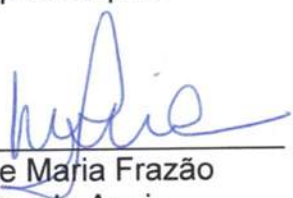


Adriana Amorim Albuquerque
Equipe de Apoio

Giselda Maria Torres
Equipe de Apoio




Wilma Aparecida Rodrigues
Equipe de Apoio



Rosilene Maria Frazão
Equipe de Apoio

LICITANTE:

Empresa	Assinatura Representante
Britamil – Brita, Concreto e Serviços de Engenharia Ltda	



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 261/2017 - Pregão - Registro de Preços	Homologação: 21/06/2017	Situação: Concluída
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de concreto usinado		
Expedição: 02/06/2017		

CRENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA	JORGE ANTONIO TOMAZ	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Concreto usinado 18 MPA	m ³	-	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA		290,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Concreto usinado 20 MPA	m ³	-	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA		300,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	concreto usinado 25 MPA	m ³	-	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA		315,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Concreto usinado 18 MPA	m ³	-	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Concreto usinado 20 MPA	m ³	-	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	concreto usinado 25 MPA	m ³	-	-

Sem Lances

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Concreto usinado 18 MPA	m ³	-	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA		290,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 261/2017 - Pregão - Registro de Preços	Homologação: 21/06/2017	Situação: Concluída
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de concreto usinado		
Expedição: 02/06/2017		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Concreto usinado 20 MPA	m ³	-	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA		300,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	concreto usinado 25 MPA	m ³	-	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA		315,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Concreto usinado 18 MPA	m ³	-	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Concreto usinado 20 MPA	m ³	-	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	concreto usinado 25 MPA	m ³	-	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Concreto usinado 18 MPA	m ³	-	-
Ordem				Valor Unitário	%
	1	BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA		269,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Concreto usinado 20 MPA	m ³	-	-
Ordem				Valor Unitário	%
	1	BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA		277,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	concreto usinado 25 MPA	m ³	-	-
Ordem				Valor Unitário	%
	1	BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA		291,0000	-

[Handwritten signature]



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 261/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de concreto usinado

Expedição: 02/06/2017

Homologação: 21/06/2017

Situação: Concluída

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Concreto usinado 18 MPA	m ³	-	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	1	BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA		269,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Concreto usinado 20 MPA	m ³	-	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	1	BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA		277,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	concreto usinado 25 MPA	m ³	-	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	1	BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA		291,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	Concreto usinado 18 MPA	m ³	269,0000
1	2	Concreto usinado 20 MPA	m ³	277,0000
1	3	concreto usinado 25 MPA	m ³	291,0000

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS DEPOIS DOS LANCES

Pregao Numero: 144 Processo Numero: 261 / 2017



Condicao de Pagamento.: 15 dias, apos o servico e/ou entrega de produtos e materiais e da NF
 Validade da Proposta.: 60 dias
 Prazo de Execucao.....: 12 Meses

Relacao dos Proponentes
 Codigo Nome CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
 4164 BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA 17.192.048/0004-94

Lote/Item	Fornecedor	Fornecedor
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
Uni.Med.	Quantidade	Quantidade
Descricao	Valor Total	Valor Total
	Marca	Marca
	Prazo	Prazo
0001/0001	BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHAR	
Quantidade 200,00	Valor Unitario 269,0000	
m³	Quantidade 200,00	
Concreto usinado 18 MPA	Valor Total 53.800,00	
	BRITAMIL	
	12 MESES	
0001/0002	BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHAR	
Quantidade 200,00	Valor Unitario 277,0000	
m³	Quantidade 200,00	
Concreto usinado 20 MPA	Valor Total 55.400,00	
	BRITAMIL	
	12 MESES	
0001/0003	BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHAR	
Quantidade 300,00	Valor Unitario 291,0000	
m³	Quantidade 300,00	
concreto usinado 25 MPA	Valor Total 87.300,00	
	BRITAMIL	
	12 MESES	

Sugestao por Menor Preco Unitario

4164 - BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0001	200,00	269,0000	53.800,00		
0001/0002	200,00	277,0000	55.400,00		
0001/0003	300,00	291,0000	87.300,00		

Total do Fornecedor: 196.500,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 196.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais



Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900
e-mail: pregão@arcos.mg.gov.br - CNPJ: 18.306.662/0001-50

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de concreto usinado, onde foi declarada vencedora a empresa Britamil – Brita, Concreto e Serviços de Engenharia Ltda ao preço global de R\$196.500,00.

Arcos/MG, 21 de junho de 2017

Bruna Vilela de Souza Dias
Pregoeira



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017

Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de concreto usinado, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Britamil – Brita, Concreto e Serviços de Engenharia Ltda ao preço global de R\$196.500,00.

Arcos/MG, 21 de junho de 2017

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 261/2017 – Pregão Presencial nº 144/2017 – Sistema de Registro de Preços nº 114/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de concreto usinado, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Britamil – Brita, Concreto e Serviços de Engenharia Ltda ao preço global de R\$196.500,00 - Arcos/MG, 21 de junho de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal



AFIXADO NO SAGUÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Em: 21/06/17

Rosilene Maria Frazão
Agente de Administração
RESPONSÁVEL
MASP-11738016

MASPM



ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO DE ARCOS/MG

DECRETO MUNICIPAL nº 4.524 - 28/04/2017
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.812 de 22/11/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUMUSA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

10.122.1224.2.179.000.3.1.90.94-927

Indenizações e restituições R\$1.166,45

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

FUMUSA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

10.122.1224.2.179.000.3.1.90.11-420

Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil R\$1.166,45

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de abril de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.524 de 28/04/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.812/2016.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 28 de abril de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/17

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 135, INCISO II, ALÍNEA "H".

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a licença do Sr. DANIEL MARINS DE MENEZES, MASP Nº 115809/0, no cargo de Técnico de Esporte Especializado, afastado em 14/06/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 14 de junho de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175/17

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AS LEIS MUNICIPAIS NºS 1453/93 E 1456/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor SILVÉRIO MACEDO DA CUNHA, MASP Nº 5.103/9, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 20/06/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de junho de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/17

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37 inciso II, a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, inciso II, Alínea "a" e Leis Municipais nºs 1453/93, Art. 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JAIR RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 82703914687, MASP Nº 117371/5 para ocupar o cargo público vago de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo Único - As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O(a) servidor(a), ora nomeado(a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos (MG), 21 de junho de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178 - 21/06/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DELEGAÇÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 2.323/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, Sr. Sérgio José Veloso, como Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e, em conjunto com o Sr. Jair Ribeiro da Silva Junior, Diretor do Departamento de Finanças com delegação de poderes para movimentar as contas bancárias de origem orçamentária, que tem como unidade o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 15.090.328/0001-13, conforme abaixo relacionadas:

I - Emitir cheques

II - Abrir contas de depósito

III - Autorizar cobrança

IV - Receber, passar recibo e dar quitação

V - Solicitar saldos, extratos e comprovantes

VI - Requisitar talonários de cheques

VII - Autorizar débito em conta relativo a operações

VIII - Retirar cheques devolvidos

IX - Endossar cheques

X - Requisitar cartão eletrônico

XI - Sustar/contrair-ordenar cheques

XII - Cancelar cheques

XIII - Baixar cheques

XIV - Efetuar resgates/aplicações financeiras

XV - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas

XVI - Efetuar saques - conta corrente

XVII - Efetuar saques - poupança

XVIII - Efetuar pagamentos por meio eletrônico

XIX - Efetuar transferências por meio eletrônico

XX - Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro

XXI - Solicitar saldos/extratos de investimentos

XXII - Solicitar saldos/extratos de operações de crédito

XXIII - Emitir comprovantes

XXIV - Efetuar transferência para mesma titularidade-M

XXV - Encerrar contas de depósito

XXVI - Consultar obrigações do débito direto autoriza

XXVII - Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro

Parágrafo único - A assinatura do cheque definida no item I deste artigo se dará em conjunto entre o Secretário Municipal

de Desenvolvimento e Integração Social e o Diretor do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Arcos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 137, de 19/02/2017, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de junho de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 259/2017 - Pregão Presencial nº 142/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 112/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para o CRAS, CREAS, Centro de Acolhimento Institucional, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Açougue e Merceria Andorinha Ltda - ME ao preço global de R\$91.599,85 e Israel e Israel Ltda - EPP ao preço global de R\$60.897,45 - Arcos/MG, 19 de junho de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 260/2017 - Pregão Presencial nº 143/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 113/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de carnes diversas para o CRAS, CREAS, Centro de Acolhimento Institucional, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Açougue e Merceria Andorinha Ltda - ME ao preço global de R\$19.043,50, Israel e Israel Ltda - EPP ao preço global de R\$13.016,80 e Comercial Cardoso e Silva Ltda - EPP ao preço global de R\$9.280,00 - Arcos/MG, 20 de junho de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 223/2017 - Pregão Presencial nº 117/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e controle informalizado e com a tecnologia de cartão eletrônico, magnético ou micro-processado, em rede credenciada de supermercados e estabelecimentos similares na cidade de Arcos, em atendimento à Lei Municipal nº 2.604/14 que instituiu o Programa de Alimentação dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional - PAS onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Coopelife Administração de Cartões de Convênios Ltda - ME com a taxa zero, pelo período de 07 meses - Arcos/MG, 19 de junho de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 261/2017 - Pregão Presencial nº 144/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 114/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de concreto usado, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Britamil - Brita, Concreto e Serviços de Engenharia Ltda ao preço global de R\$196.500,00 - Arcos/MG, 21 de junho de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Processo Licitatório nº 261/2017, Modalidade Pregão nº 144/2017

Fornecedor	Lote	Item	Qtde	Descrição	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA	1	1	200	Concreto usinado 18 MPA	BRITAMIL	269,00	53.800,00
BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA	1	2	200	Concreto usinado 20 MPA (material de consumo)	BRITAMIL	277,00	55.400,00
BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA	1	3	300	concreto usinado 25 MPA	BRITAMIL	291,00	87.300,00

Classificação Geral

Fornecedor

BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA

Valor Total

196.500,00

Valor Total Adjudicado

196.500,00

Arcos/MG, 21 de junho de 2017





Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017

ATA

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002**, dos **Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10**, **Lei Municipal n.º 2.605/2014** e **Lei Complementar n.º 123/2006** com as alterações introduzidas pela **Lei Complementar n.º 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei Federal n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa **BRITAMIL, BRITA, CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, cujo CNPJ é 17.192.048/0004-94, localizada à Rodovia antiga BR 354, km 478, I, bairro Jardim Esplanada, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000, neste ato representado por Fábio Marcos de Faria, portador do CPF nº 050.954.376-60 e RG 12.351.867, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

I - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de concreto usinado, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e Mapa de Apuração.

ITEM	Descrição	Qtd Estimada	Unid	Marca	Preço unitário	Preço total
01	Concreto usinado 18 MPA	200	M ²	Britamil	269,00	53.800,00
02	Concreto usinado 20 MPA	200	M ²	Britamil	277,00	55.400,00
03	Concreto usinado 25 MPA	300	M ²	Britamil	291,00	87.300,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais).

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

04. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05. DA FORMA, PRAZO DE FORNECIMENTO E GARANTIA DO PRODUTO

I - Os produtos deverão ser entregues nos locais onde estarão sendo realizados os serviços devidamente indicados pela Secretaria requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante Ordem de Compras emitida pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura, sendo a descarga por conta da Contratada.

II - Concluída a entrega, o recebimento dos mesmos dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e por funcionário devidamente habilitado da Secretaria requisitante.

III - A instalação das divisórias deverá ocorrer no mesmo dia de sua entrega no local indicado pelo Departamento de Suprimentos.

IV - A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega/execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Ata de Registro de Preços e respectiva Ordem de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

V - O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

06. DO PAGAMENTO

I - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de



Serviço (FGTS);

b) Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;
c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V A CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

IV - De acordo com a legislação a Contratado é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

08 - DAS PENALIDADES

I - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento da execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

II - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Para condutas descritas nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

III - Para os fins das alíneas "b" e "c", poderá ser aplicada multa nas seguintes condi-



-ções, isolada ou cumulativamente:

- a) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;
- b) multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
- c) as ocorrências descritas nas alíneas "a" e "b" poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;
- d) multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

- a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

II - A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.

III - Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar.

IV - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.1 - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Administração;

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.2 - Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO


I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

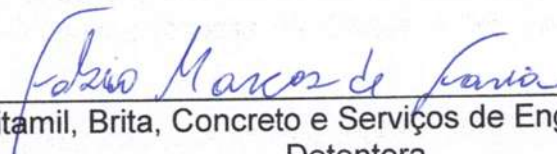
I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.




Denilson Francisco Teixeira - Prefeito
Contratante

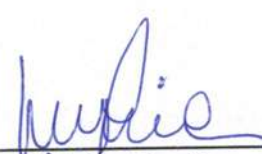


Britamil, Brita, Concreto e Serviços de Engenharia Ltda
Detentora

Testemunhas:



Gisele AP. dos Santos Braga
CPF: 087.963.726-99



Rosilene Maria Frazão
CPF: 846.430.566-49

Assunto **Ata de SRP**
De Rose Frazão (Prefeitura de Arcos-MG) <rfracao@arcos.mg.gov.br>
Para <britamil@britamil.com.br>
Data 2017-06-29 12:51



-
- CONCRETO USINADO.doc (~186 KB)
-

Boa tarde, segue anexa a Ata de Registro de Preços ref. Pregão 144/2017 para assinar e devolver ao Depto. de Licitações

Favor confirmar o recebimento deste - Obrigada!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Departamento de Licitações e Contratos

Rosilene Maria Frazão

Contato: (37) 3359-7923

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 114/2017 - Processo Licitatório nº 261/2017 - Pregão Presencial nº 144/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **BRITAMIL, BRITA, CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, cujo CNPJ é 17.192.048/0004-94, localizada à Rodovia antiga BR 354, km 478, I, bairro Jardim Esplanada, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de concreto usinado. O valor total registrado foi de R\$196.500,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 26 de junho de 2017. Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

LÍBRAGO NO SAGUÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS	
Em:	26/06/17
Ruslene Maria Frazao	
Agente de Avaliação MASP-117.360/5	
MSPM	



ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO DE ARCOS/MG

LEI MUNICIPAL n.º 2.835 - 27/06/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE LEI MUNICIPAL N.º 2.576/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica acrescido ao art. 125 D criado pela Lei Municipal n.º 2.576/13, que alterou a Lei Municipal n.º 1.320/90, o parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 125 D - ...

"Parágrafo único - As taxas de inspeção e vistoria de competência do SIM - Serviço de Inspeção Municipal, não incidirão sobre os produtos enquadrados na Agricultura familiar."

Art. 2.º - O Anexo Único criado pela Lei Municipal n.º 2.576/13, que foi acrescido à Lei Municipal n.º 1.320/90, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

Das Taxas de Inspeção e Vistoria de competência do SIM - Serviço de Inspeção Municipal

SERVIÇO: REGISTRO DE ESTABELECIMENTO (por registro)	UFMs/Registro
Matadouro frigorífico, matadouros, matadouros de grandes e médios animais	19,5
Matadouro de aves	10
Charqueadas, fábricas de conservas, fábricas de produtos suínos, fábricas de produtos gordurosos, entrepostos de carnes e derivados e entrepostos frigoríficos	14,5
Granjas leiteiras, estábulos leiteiros, usinas de beneficiamento, fábricas de laticínios, entrepostos-usinas, entrepostos de laticínios, postos de laticínios, postos de refrigeração, postos de coagulação	8
Entrepostos de pescados, fábricas de conserva de pescados	6
Entrepostos de ovos, fábricas de conservas de ovos	6
Produtos processados, vegetais e estabelecimentos do gênero, exceto aqueles enquadrados na agricultura familiar	2
SERVIÇO: RENOVAÇÃO ANUAL DE REGISTRO (por renovação)	UFMs
Matadouro frigorífico, matadouros, matadouros de grandes e médios animais	15
Matadouro de aves	7,5
Charqueadas, fábricas de conservas, fábricas de produtos suínos, fábricas de produtos gordurosos, entrepostos de carnes e derivados e entrepostos frigoríficos	11
Granjas leiteiras, estábulos leiteiros, usinas de beneficiamento, fábricas de laticínios, entrepostos-usinas, entrepostos de laticínios, postos de laticínios, postos de refrigeração, postos de coagulação	6
Entrepostos de pescados, fábricas de conserva de pescados	4,5
Entrepostos de ovos, fábricas de conservas de ovos	4,5
Produtos processados, vegetais e estabelecimentos do gênero, exceto aqueles enquadrados na agricultura familiar	1,5
SERVIÇO: ANÁLISE PARA REGISTRO DE ROTULOS E PRODUTOS (por produto)	UFMs
Todos os estabelecimentos, exceto os enquadrados na agroindústria familiar	1
SERVIÇO: AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO ESTABELECIMENTO (por demanda)	UFMs
Todos os estabelecimentos, exceto os enquadrados na agroindústria familiar	2
SERVIÇO: ACOMPANHAMENTO DE ABATE (por cabeça)	UFMs
Bovinos	0,014
Suínos	0,005
Aves	0,0015
Caprinos/Ovinos/Outros animais de pequeno porte	0,0015

Extrato de Ata de Registro de Preços n.º 114/2017 - Processo Licitatório n.º 261/2017 - Pregão Presencial n.º 144/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar o(s) preço(s) da empresa BRITAMIL, BRITA, CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, cujo CNPJ é 17.192.048/0004-94, localizada à Rodovia antiga BR 354, km 478, I, bairro Jardim Esplanada, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de concreto usinado. O valor total registrado foi de R\$196.500,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 26 de junho de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços n.º 115/2017 - Processo Licitatório n.º 262/2017 - Pregão Presencial n.º 145/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar o(s) preço(s) da empresa UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, com CNPJ n.º 03.802.403/0001-42, localizada à Rua Santa Cruz, n.º 510, centro, na cidade de Betim/MG, CEP 32660-240 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica. O valor total registrado foi de R\$84.700,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 26 de junho de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços n.º 112/2017 - Processo Licitatório n.º 259/2017 - Pregão Presencial n.º 142/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar o(s) preço(s) da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, com CNPJ n.º 23.407.794/0001-08, localizada à Rua Padre Domingos, n.º 117, bairro Cerrado, em Bambuí/MG, CEP 38900-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para o CRAS, CREAS, Centro de Acolhimento Institucional. O valor total registrado foi de R\$60.897,45 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 26 de junho de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços n.º 112/2017 - Processo Licitatório n.º 259/2017 - Pregão

Presencial n.º 142/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar o(s) preço(s) da empresa AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME, com CNPJ n.º 68.513.084/0001-09, localizada à Av. Abílio Machado, n.º 941, bairro Sagrado Coração de Jesus, em Formiga/MG, CEP 35570-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para o CRAS, CREAS, Centro de Acolhimento Institucional. O valor total registrado foi de R\$91.599,85 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 26 de junho de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços n.º 113/2017 - Processo Licitatório n.º 259/2017 - Pregão Presencial n.º 142/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar o(s) preço(s) da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, com CNPJ n.º 23.407.794/0001-08, localizada à Rua Padre Domingos, n.º 117, bairro Cerrado, em Bambuí/MG, CEP 38900-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de carnes diversas para o CRAS, CREAS, Centro de Acolhimento Institucional. O valor total registrado foi de R\$13.016,80 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 26 de junho de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços n.º 113/2017 - Processo Licitatório n.º 260/2017 - Pregão Presencial n.º 143/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar o(s) preço(s) da empresa AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME, com CNPJ n.º 68.513.084/0001-09, localizada à Av. Abílio Machado, n.º 941, bairro Sagrado Coração de Jesus, em Formiga/MG, CEP 35570-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de carnes diversas para o CRAS, CREAS, Centro de Acolhimento Institucional. O valor total registrado foi de R\$19.043,50 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 26 de junho de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços n.º 113/2017 - Processo Licitatório n.º 259/2017 - Pregão Presencial n.º 142/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar o(s) preço(s) da empresa COMERCIAL CARDOSO E SILVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.971.870/0001-39, estabelecido à Rua Manoel Fernandes Nogueira, n.º 350, bairro São Judas Tadeu, em Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de carnes diversas para o CRAS, CREAS, Centro de Acolhimento Institucional. O valor total registrado foi de R\$9.280,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 26 de junho de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Termo de Homologação - Processo Licitatório n.º 267/2017 - Pregão Presencial n.º 149/2017 - Homologação do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços, locação de equipamentos e aquisição de produtos para a realização da festa em comemoração ao aniversário da cidade, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas José Carlos de Paiva - EPP ao preço global de R\$23.992,00, Marina do Carmo Silva - ME ao preço global de R\$15.700,00 e Ronaldo Aparecido - ME ao preço global de R\$9.900,00 - Arcos/MG, 29 de junho de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG - Extrato de Termo Aditivo n.º 002 - Processo Licitatório n.º 117/2016 - Concorrência n.º 003/2016 - Contrato n.º 092/2016 - Contratante: Município de Arcos - Contratada: Unibase Construção e Pavimentação Ltda - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato para execução de obras de infraestrutura urbana, sendo serviços de implantação de pavimentação em CBUQ, inclusive regularização de subleito, base, imprimação, pintura de ligação e capa, recapamento de pavimento em CBUQ e serviços complementares, com recursos oriundos de Contrato de Repasse n.º 1027300-31/2015 celebrado com a União por intermédio do Ministério das Cidades, incluindo fornecimento de mão de obra e materiais, até 31/12/2017 - Fundamento legal: Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 - Arcos/MG, 27 de junho de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG - Extrato de Termo Aditivo n.º 002 - Processo Licitatório n.º 118/2016 - Concorrência n.º 004/2016 - Contrato n.º 093/2016 - Contratante: Município de Arcos - Contratada: Pavidez Engenharia Ltda - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato para execução de obras de infraestrutura urbana, sendo serviços de implantação de pavimentação em CBUQ, inclusive regularização de subleito, base, imprimação, pintura de ligação e capa, recapamento de pavimento em CBUQ e serviços complementares, com recursos oriundos de Contrato de Repasse n.º 1027140-37/2015 celebrado com a União por intermédio do Ministério das Cidades, incluindo fornecimento de mão de obra e materiais, até 31/12/2017 - Fundamento legal: Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 - Arcos/MG, 27 de junho de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG - Extrato de Termo Aditivo n.º 003 - Processo Licitatório n.º 137/2016 - Concorrência n.º 006/2016 - Contrato n.º 100/2016 - Contratante: Município de Arcos - Contratada: Pavidez Engenharia Ltda - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato execução de obras de infraestrutura urbana, sendo serviços de implantação de pavimentação em CBUQ, inclusive regularização de subleito, base, imprimação, pintura de ligação e capa, recapamento de pavimento em CBUQ e serviços complementares, com recursos oriundos de Contrato de Repasse n.º 1027406-89/2015 celebrado com a União por intermédio do Ministério das Cidades, incluindo fornecimento de mão de obra e materiais, até 31/12/2017 - Fundamento legal: Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 - Arcos/MG, 27 de junho de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal